

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento nº 102/2017a Processo Administrativo nº 2016/043232

Termo de Aditamento do Termo de Fomento 04/2017 entre o Município de Botucatu e Associação Bethel, através do CMDCA.

Pelo presente Termo de fomento, e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Botucatu, Mário Eduardo Pardini Affonseca, divorciado, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 20.505.530-8 e inscrito no CPF sob nº. 135.943.748-74 e de outro lado a entidade Associação Bethel, associação civil de direito privado, estabelecida nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº71.849.079/0017-35, neste ato, representada por seu Presidente Márcia F. Guedelha Blasi, brasileiro residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 5.558.442-1 e inscrita no CPF sob nº.793.546.538-04, doravante denominada simplesmente proponente, com base no Processo administrativo nº 2016/043232, têm entre justo e avançado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 O presente termo de fomento, tem por objeto Aditamento do Termo de Fomento 04/2017, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado e homologado em dezembro de 2.016.
- 1.2 Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES - DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 2.1 O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 14.011,60 (Quatorze mil, onze reais e sessenta centavos).
- 2.2 A Prefeitura Municipal de Botucatu transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos em 1 parcela no valor de 14.011,60 (Quatorze mil, onze reais e sessenta centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 824300172057.
- 2.3 A Prefeitura Municipal de Botucatu transferirá os recursos em favor da Associação Bethel, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, em depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento. O depósito e a movimentação financeira dos recursos repassados pelo Prefeitura Municipal de Botucatu serão efetuados em conta corrente específica em nome da entidade, conforme dados abaixo:

Banco: Banco do Brasil Conta: 079-5/36.676-5

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DE DADOS

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento nº 102/2017a Processo Administrativo nº 2016/043232

3.1 - As demais cláusulas, obrigações e condições do Termo de Fomento, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas para que se produza seus devidos e legais efeitos.

Botucatu, 16 de maiφ de 2.017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca Prefeito Municipal de Botucatu

> Márcia F. Guedelha Blasi Associação Bethel

Testemunhas:

RG: 34. 418. 478-Nome:

CPF: 305. 531. 588-05

RG: CPF: